

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS

EDITAL Nº 10/2021- DELPE/PROAECI

Projeto CorpoConsciente

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, da Universidade Federal do Espírito Santo, por meio da Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais, informa que estão abertas as inscrições para o projeto CorpoConsciente.

1. DO OBJETO

1.1. Oferecimento de aulas de ginástica laboral, alongamento e relaxamento para estudantes e servidores da Universidade Federal do Espírito Santo.

1.2. Serão ofertadas 93 vagas que serão divididas em duas turmas, conforme quadro abaixo:

Turma	Dia e horário	Vagas
1	Segunda e quarta-feira das 17h às 18h	45
2	Terça e quinta-feira 11h às 12h	48

1.3. As aulas do Projeto foram iniciadas em abril de 2021, sendo assim as vagas disponibilizadas neste edital são referentes a vagas remanescentes.

1.4. As aulas ocorrerão na modalidade remota, por meio de aulas gravadas e veiculadas no *Instagram* e por encontros síncronos mensais realizados pela plataforma *Google Meet* para o desenvolvimento de atividades educativas.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Todo(a)s o(a)s estudantes regularmente matriculados poderão se inscrever para concorrer às vagas do projeto e terão prioridade. As vagas não preenchidas serão destinadas aos servidore(a)s da UFES.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será feita exclusivamente por meio eletrônico, no Formulário de Inscrição a ser disponibilizado juntamente a este Edital, com início no dia 16 de julho ao dia 25 de julho de 2021.

3.2. O início das inscrições se dará às 00h00min do dia 16 de julho (horário de Brasília), com término às 23h59min do dia 25 de julho de 2021, e deverão ser feitas conforme disposto no item 3.1.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A seleção do(a)s participantes será realizada pela DELPE, e obedecerá ao critério de vulnerabilidade socioeconômica. A faixa de Renda (per capita familiar) será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

4.2. Em caso de empate no critério do item 4.1, para desempate será utilizado o critério de mérito acadêmico, no qual será levado em consideração o coeficiente de rendimento.

4.3. As vagas remanescentes, não preenchidas por estudantes, serão destinadas aos servidore(a)s da UFES (técnicos e professores) de acordo com a ordem de inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1. A relação do(a)s contemplado(a)s será publicada no site da Proaeci (proaeci.ufes.br), previsto para ocorrer no dia 27 de julho de 2021.

5.2. A relação de contemplado(a)s indicará o(a)s participantes que forem selecionado(a)s e o(a)s que comporão a lista de suplentes.

5.3. Caso o(a) candidato(a) contemplado(a) desista da vaga, a desistência deve ser comunicada em até 01 (um) dia útil após a divulgação, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado juntamente à lista de contemplado(a)s.

5.4. Em caso de desistência, o(a)s suplentes serão convocado(a)s obedecendo a ordem de classificação.

5.5. O resultado definitivo tem data prevista de publicação para o dia 29 de julho de 2021.

5.6. As aulas iniciarão na semana de 02 de agosto de 2021 e o(a)s selecionado(a)s receberão o link de acesso as aulas por e-mail e celular.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento integral deste Edital.

6.2. Os casos não previstos serão analisados pela direção da Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais ou por equipe por ela designada.